

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



OFÍCIO Nº 483/GAB/2025.

Cabixi/RO, 15 de Dezembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor Milton Antunes da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Cabixi/RO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Cesta de Natal aos servidores públicos municipais e estagiários de estágio remunerado em efetivo exercício.

A proposição tem como finalidade promover o reconhecimento institucional aos servidores e estagiários que se encontram em atividade regular, observando os princípios da legalidade, moralidade administrativa, razoabilidade e responsabilidade fiscal, bem como a disponibilidade orçamentária do Município.

Ressalta-se que o benefício possui caráter eventual, indenizatório e discricionário, não se incorporando à remuneração nem gerando direito adquirido, estando condicionado à situação financeira do ente municipal.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO
Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 15/12/2025 às 07:46, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **277005** e o código verificador **1E82C6AA**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Justificativa 000		15/12/2025	277011
2	Projeto de Lei 00		15/12/2025	276998

Docto ID: 277005 v1

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PROJETO DE LEI Nº XXX/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Cesta de Natal aos servidores públicos municipais e estagiários de estágio remunerado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, Cesta de Natal aos servidores públicos municipais em efetivo exercício, sejam eles efetivos, contratados ou comissionados, bem como aos estagiários regularmente vinculados ao Município de Cabixi em regime de estágio remunerado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º - A concessão da Cesta de Natal ocorrerá no mês de dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser realizada mediante a entrega de cesta natalina em gêneros alimentícios ou por meio de conversão em pecúnia, a critério da Administração Pública.

§ 1º - O valor da Cesta de Natal, inclusive quando convertido em pecúnia, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio-alimentação vigente no Município na data da concessão.

§ 2º - O benefício não se incorpora à remuneração, vencimento, subsídio, bolsa-auxílio ou qualquer outra vantagem, não gera direito adquirido e não serve de base para cálculo de qualquer benefício futuro.

Art. 3º - O benefício previsto nesta Lei possui caráter eventual, indenizatório e discricionário, podendo ser suspenso ou não concedido em razão de insuficiência financeira, restrição orçamentária ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 15 de Dezembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO
Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 15/12/2025 às 07:43, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **276998** e o código verificador **8E465200**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 483	15/12/2025	277005

Docto ID: 276998 v1